
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0217, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.173.650,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.173.650,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender a programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
111060412201254614 – GAB. GOV. – CASA MILITAR	001	339039	149.150,00
532012233111294460 – IOE	061	339039	700.000,00
532012212201254535 – IOE	061	319011	280.000,00
091010412201254534 – NAF	001	339039	13.500,00
091010412201254535 – NAF	001	339008	4.000,00
091010412201254535 – NAF	001	339005	27.000,00
TOTAL			1.173.650,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
111060412201254612 – GAB. GOV. – CASA MILITAR	001	339030	149.150,00
532012266211334371 – IOE	061	339039	200.000,00
532012266211334371 – IOE	061	449052	100.000,00

532012266211334365 – IOE	061	339030	300.000,00
532012266211334365 – IOE	061	449039	100.000,00
532012212201254534 – IOE	061	339030	30.000,00
532012212201254534 – IOE	061	339036	70.000,00
532012212201254534 – IOE	061	339039	100.000,00
532012212201254534 – IOE	061	339041	60.000,00
532012212201254534 – IOE	061	339047	20.000,00
091010412201254546 – NAF	001	339039	13.500,00
091010412201254668 – NAF	001	339030	31.000,00
TOTAL			1.173.650,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de Junho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.955, de 28/06/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

